



# Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SEXTA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2017

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.920/2017

De 11 de outubro de 2017.

#### CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO MAJOR ESAÚ LUCENA BARBOZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO, prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense a MAJOR ESAÚ LUCENA BARBOZA.

Art. 2º - A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor após a sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de outubro de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Vereadora Valtide Paulino Santos

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.921/2017

De 11 de outubro de 2017.

#### CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À ADALMIRA LEANDRO DA CRUZ GONÇALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO, prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Patoense a ADALMIRA LEANDRO DA CRUZ GONÇALVES, pelos relevantes serviços prestados a comunidade Patoense.

Art. 2º - A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada após entendimento com a agraciada e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor após a sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de outubro de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Vereador Francisco de Sales Mendes Júnior

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.922/2017

De 11 de outubro de 2017.

#### CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À EDNA LEANDRO DA CRUZ GONÇALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO, prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Patoense a EDNA LEANDRO DA CRUZ GONÇALVES, pelos relevantes serviços prestados a comunidade Patoense.

Art. 2º - A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada após entendimento com a agraciada e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor após a sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de outubro de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Vereador Francisco de Sales Mendes Júnior

### ERRATAS

#### MATÉRIA PUBLICADA EM 02/09/2017

Onde se lê:

PORTARIA N.º 1.044/2017

Patos-PB, em 31 de agosto 2017.

I - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTO, considerando a aprovação e curso de Doutorado na UFPB, à servidora MARONILDES FELIX LIMEIRA, matrícula nº 316467, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, por um período de 3 (três) meses, com interstício de gozo entre 2 de setembro de 2017 a 30 de novembro de 2018, sem prejuízo de renovação, por igual período.

Leia-se:

PORTARIA N.º 1.044/2017

Patos-PB, em 31 de agosto 2017.

I - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTO, considerando a aprovação e curso de Doutorado na UFPB, à servidora MARONILDES FELIX LIMEIRA, matrícula nº 316467, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, por um período de 01 (um) ano e 02 (dois) meses, com interstício de gozo entre 2 de setembro de 2017 a 30 de novembro de 2018, sem prejuízo de renovação, por igual período.

### GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB